

ATA DA 18ª. SESSÃO, EM 13 DE ABRIL DE 1949.  
 PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.  
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMº SR. DR. WALDEMIRO  
 GOMES FERREIRA.  
 SECRETÁRIO, O SR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Brigs. Amílcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Almte. Álvaro de Vasconcellos, Gen. Edgar Facó, Generais Ary Pires e Francisco Gil Castello Branco.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Drs. Gomes Carneiro e Bocayuva Cunha, por se acharem licenciados.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

Pernamb. H A B E A S - C O R P U S

- N. 24.296 - Rel. o Sr. Ministro Almte. Álvaro de Vasconcellos. Paciente: Paulo Cesar do Amaral, soldado do 1º Grupo do 7º Reg. Obuzes - 105. Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N. 24.309 - Cap. Federal - Rel. o Sr. Ministro Álvaro de Vasconcellos. Paciente: Lívio Maurício da Silva, 3º sargt., servindo no Regtº Floriano - 1º R.O. - 105. Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.
- N. 24.298 - Pernambuco - Rel. o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente: Jorge Teofilo Teixeira, soldado do 14º R.I., processado pela Auditoria da 7ª. R.M.. Julgou-se prejudicado pedido, unanimemente.
- N. 24.299 - Pernambuco - Rel. o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Paciente: Edson Saturnino Santos, soldado processado pela 7ª. Auditoria, da 7ª. R.M.. Negou-se a ordem, unanimemente.
- N. 24.297 - Cap. Federal. Rel. o Sr. Ministro Gen. Ary Pires, Paciente: Aylton Rodrigues da Silva, soldado do 1º R.O. - 105 - Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.
- N. 24.302 - Pernambuco - Rel. o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente: João Viãna de Moraes, soldado do 14º R.I., processado pela Auditoria da 7ª. R.M.. Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.
- N. 24.308 - S. Paulo - Rel. o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente: Lauro Teixeira, soldado, preso na xadrez do Regimento Ipiranga. Concedeu-se a ordem, contra o veto do Sr. Ministro Gen. Ary Pires que a negava. Não tomou parte no julgamento o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.
- N. 24.316 - M. Grosso - Rel. o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente: Carlos Bento Xavier, 2º Ten. Q.A.O., servindo no 9º R.I.. Negou-se a ordem. Os Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello votaram com restrições.
- N. 24.301 - São Paulo - Rel. o Sr. Ministro Brigº Heitor Várady. Paciente: Joaquim Augusto Rocha, soldado do 5º G.A.C. e Fte. Itaipú, preso à disposição da 2ª. Aud. da 2ª. R.M.. Julgou-se pre ju-

( cont. da 18ª. sessão, em 13-4-949 )

prejudicado o pedido, unanimemente.

- N.24.307-S.Paulo-Rel.o Sr.Ministro Brig<sup>o</sup> Heitor Várady.Paciente: Domingos Paulo, soldado do Regimento Ipiranga, preso no mesmo Regimento. Adiado o julgamento afim de serem solicitadas novas informações.
- N.24.315-R.G.Sul-Rel.o Sr.Ministro Brig<sup>o</sup> Heitor Várady.Paciente: Antônio Pereira da Silva, praça do 1/3<sup>o</sup> G.A.C.M.. Negou-se a ordem. O Sr.Ministro Almte. Álvaro de Vasconcellos não tomou parte no julgamento.
- N.24.323-Capital Federal-Rel.o Sr.Ministro Brig<sup>o</sup> Heitor Várady.Paciente: Aristides Jorge, 3<sup>o</sup> Sargt.do C.T.N.. O Tribunal pelo voto de desempate, concedeu a ordem, contra os votos dos Srs.Ministros Dr.Vaz de Mello que não conhecia do pedido, e Generais Edgar Facó, Ary Pires e Gil Castello Branco, que a negavam.
- N.24-319-Cap.Fed.Rel.o Sr.Ministro Gen.Castello Branco.Paciente: Nelson Elias da Silva, soldado da E.A.O, preso no R.E.I.. O Tribunal resolveu não tomar conhecimento do pedido, unanimemente.

#### A P E L A Ç Õ E S

- N.º 17.170 - Cap.Federal-Rel.o Sr.Ministro Almte.Álvaro de Vasconcellos, Rev.o Sr.Ministro Gen.Ary Pires.Apelante: Francisco Tenório de Albuquerque, soldado do 3<sup>o</sup> B.C.C., condenado como incurso na sanção do art<sup>o</sup> 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado: O Consêlho de Justiça do 3<sup>o</sup> B.C.C. O Tribunal resolveu dar provimento para absolver o apelante, unanimemente.
- N.º 17.167 - Cap.Federal-Rel.o Sr.Ministro Brig<sup>o</sup> Amilcar V.Pederneiras. Rev.o Sr.Ministro Brig<sup>o</sup> Heitor Várady. Apelante: Nelson Gomes Jardim, soldado do 3<sup>o</sup> B.C.C., condenado como incurso na sanção do art<sup>o</sup> 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão. Apelado: O Consêlho de Justiça do 3<sup>o</sup> Batl.Carros Combate. O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.17.181 - Minas Gerais -Rel.o Sr.Ministro Brig<sup>o</sup> Amilcar V.Pederneiras. Rev.o Sr.Ministro Almte. Álvaro de Vasconcellos. Apelante: Albino Pereira dos Santos, sold. do 4<sup>o</sup> esq. de Reconhecimento Mecanizado, condenado a seis meses de prisão como incurso na sanção do artigo 163 do C.P.M.. Apelado: O Consêlho de Justiça do 12<sup>o</sup> R.I...Negou-se provimento, unanimemente.
- N.17.182 - R.G.Sul- Rel.o Sr.Ministro Brig<sup>o</sup> Heitor Várady. Rev. o Sr.Ministro Gen.Ary Pires. Apelante: Gentil Pacheco de Ataíde, sold. do 1<sup>o</sup> Btl.Ferrováriario, condenado a 3 meses de prisão, de acôrdo com os arts. 163 e 166 do C.P.M.. Apelado: O Consêlho de Justiça do 1<sup>o</sup> Btl.Ferrováriario. Negou-se provimento, unanimemente.
- N.17.188 - Cap.Federal-Rel.o Sr.Ministro Brig<sup>o</sup> Amilcar V.Pederneiras. Rev.o Sr.Ministro Gen.Ary Pires. Apelante: Gilson Gaspar, sold, do Regt<sup>o</sup> Floriano, condenado a 10 meses e 15 dias de prisão, como incurso na sanção do art<sup>o</sup> 163 do C.P.M.. Apelado: O Consêlho de Justiça do Regimento Floriano. O Tribunal resolveu condenar o acusado a 8 meses

( cont. da ata da 18a. sessão, em 13 de abril de 1949 ).

mêses de prisão, ex-vi do artº 168 do C.P.M., corrigindo assim a sentença, unanimemente.

- N.17.209 - Cap.Federal- Rel.o Sr.Ministro Alnte. Álvaro de Vasconcellos. Rev.o Sr.Ministro Gen.Ary Pires. Apelante: Douglas Prota Toledo, soldado do Regtº Floriano, condenado a 11 meses de prisão ex-vi os itens I e II do artº 57 do C.P.M., e artº. 163 do referido Código. Apelado: O Cons. de Justiça do Regimento Sampaio. Negou-se provimento, unanimemente.
- N.17.244 - Paraná - Rel.o Sr.Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras. Rev.o Sr.Ministro Gen.Ary Pires. Apelante: Ademar Moraes, soldado do 13º R.I., condenado a 4 meses de detenção, ex-vi o artº 159 do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça do 13º R.I.. Negou-se provimento, unanimemente.
- N.17.232 - São Paulø - Rel.o Sr.Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras. Rev.o Sr.Ministro Alnte. Álvaro de Vasconcellos. Apelante: Aízio Fermino de Camargo, sold. do Esq.Mixto de Inst. do Curso de Tática Aerea, condenado a 10 meses de detenção, ex-vi o artº 163 do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aerea de São Paulo. O Tribunal resolveu condenar o acusado a 8 meses de prisão, ex-vi do artº 163 do C.P.M., unanimemente.
- N.17.274 - R.G.Sul - Rel.o Sr.Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras. Rev.o Sr.Ministro Alnte. Álvaro de Vasconcellos. Apelante: Assis Xavier Paz, sold. do 4º R.C., condenado a 4 meses de prisão, ex-vi do artº 159 do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça do R-R.C.. Negou-se provimento, unanimemente.
- N.17.264 - Pernambuco - Rel.o Sr.Ministro Alnte. Álvaro de Vasconcellos- Rev.o Sr.Ministro Gen.Ary Pires. Apelante: Frederico Camacho, soldado da Base Aerea de Recife, condenado a 9 meses de prisão, como incurso na sanção penal do artº 163 c/c o artº 42, tudo do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aerea de Recife. O Tribunal resolveu condenar o acusado a 6 meses de prisão, ex-vi do artigo 163 do C.P.M., unanimemente.
- N.17.283 - São Paulo - Rel.o Sr.Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras. Rev.o Sr.Ministro Gen.Ary Pires. Apelante: João Pinto dos Santos, soldado do 5º R.I., condenado a 4 meses de prisão, ex-vi do artigo 159 do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça do 5º R.I.. Negou-se provimento, unanimemente.

.....  
 Em seguida, o Exmº Sr.Ministro Presidente, Alnte. Azevedo Milanez, submeteu à apreciação do Tribunal o ofício nº 53 de 16 de março p.p. do Sr.Dr.Auditor em exercício na Corregedoria da Justiça Militar, no qual se solicita providências, no tocante à prática de algumas Auditorias de remeter, para fins de correição, autos de inquéritos arquivados, em que não se chegou a conhecer a autoria dos fatos criminosos nelas apurados, tornando impossível o exercício imediato da ação penal.

O Tribunal, por unanimidade, decidiu, na conformidade da representação do Dr.Auditor Corregedor em exercício e informação a nexa prestada pelo Dr. Secretário:

1 - que os aludidos autos de inquéritos arquivados não devem ser reputados findos, porquanto, se descoberta posteriormente a autoria do delito, são susceptíveis de serem desarquivados, para o exercício da competente ação criminal.

2 - que deverão permanecer nos cartórios das respectivas Auditorias pelo tempo necessário à prescrição da respectiva ação penal;

( continúa )

( cont. da ata da 18a.sessão, em 13-4-49 ).

3 - que, durante a permanência em cartório, serão inspecionados pela Corregedoria, nas visitas periódicas que fizer às Auditorias.

O Sr.Ministro Dr.Vaz de Mello votou com restrições.

.....

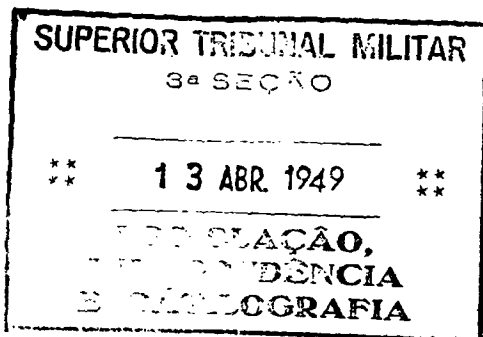
A seguir, o Tribunal resolveu, unanimemente, conceder ao Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro, Brigadeiro do Ar, Heitor Várady, seis meses de licença especial, nos termos da Lei nº 283, de 24 de Maio de 1948.

.....

Acham-se em mesa as seguintes Apelações ns.: 16.958 - 17.169 - 17.176 - 17.184 - 17.190 - 17.206 - 17.208 - 17.215 - 17.219 - 17.241 - 17.246 - 17.263 - 17.270.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.



*Agnes de Azevedo*  
Presidente

*Alcides de Menezes*  
Secretário